

LABORATÓRIO DE ANATOMIA DA MADEIRA E DENDROLOGIA

REGULAMENTO E NORMAS DE
UTILIZAÇÃO DE LABORATÓRIO



LABORATÓRIO DE DENDROLOGIA E LABORATÓRIO DE ANATOMIA DA MADEIRA (SALAS 01 E 02)

1. Norma Geral

- 1.1. Os espaços são destinados o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e de extensão.
- 1.2. Somente devem utilizar dos espaços e equipamentos pessoal autorizado pela gestão do Laboratório de Anatomia da madeira e Dendrologia.
- 1.3. Os usuários sem autorização terão acesso ao espaço durante o horário de expediente, desde que acompanhados de pessoal responsável com autorização da gestão.
- 1.4. Fora do horário de expediente, o usuário deve ter autorização para uso, retirar a chave e registrar o mesmo junto à segurança do campus.
- 1.5. Normas específicas de vestimenta, uso, organização e limpeza dos espaços serão fixadas nas paredes de cada um dos laboratórios.
- 1.6. Os usuários deverão porta-se de forma condizente, disciplinada e responsável.
- 1.7. Zelar pelos materiais e equipamentos dos laboratórios e dos projetos desenvolvidos no local.
- 1.8. Espera-se dos usuários bom senso, postura educada, proativa e condizente com o espaço universitário

<https://pnipe.mcti.gov.br/lab-oratory/16333>



2. Normas Específicas

- 2.1. Alocar bolsas e mochilas em local apropriado durante a realização das atividades práticas;
- 2.2. Comunicar todo e qualquer evento específico;
- 2.3. A utilização de equipamentos deve ser autorizada e agendada com o Técnico Responsável ou Docente Responsável do Laboratório;
- 2.4. Não utilizar equipamentos fora do horário de expediente, a exceção para experimentos desde que acompanhado pelo docente responsável ou mediante do Termo de Responsabilidade que deverá ser entregue ao Técnico Responsável ou Docente Responsável do Laboratório, conforme ANEXO 1.
- 2.5. Não utilizar em nenhuma hipótese equipamentos sem que conheça o seu protocolo e comprovação de competência para a utilização.
- 2.6. Frequentar o curso de utilização do laboratório (quando oferecido).
- 2.7. Comunicar ao Técnico Responsável ou Docente Responsável do Laboratório sobre a entrada de materiais no laboratório;
- 2.8. Não retirar equipamentos permanentes e/ou materiais de consumo do laboratório sem a devida autorização do Técnico Responsável ou Docente Responsável do Laboratório;
- 2.9. Registrar no livro ata o nome, orientador, equipamento utilizado, horários de entrada e saída do laboratório.



SALA DA XILOTECA E DA CARPOTECA/HERBÁRIO DENDROLÓGICO (SALAS 03 E 04)

3. Norma Geral

3.1. No horário de expediente as salas serão abertas se necessário e fora do horário de expediente as salas devem permanecer trancadas, as chaves encontram-se com o Técnico Responsável ou Docente Responsável pelo Laboratório.

3.2. Para utilizar os equipamentos ou consultar qualquer uma das coleções disponíveis nesse espaços os usuários devem solicitar autorização e acompanhamento de responsável junto a gestão do laboratório.

4. Normas Específicas

4.1. Alocar bolsas e mochilas em espaços adequados;

4.2. No uso de equipamentos, solicitar autorização e atender as recomendações das normas específicas.

4.3. O uso do equipamento de forma inadequada ou sem autorização resultará em responsabilização do usuário em questão para manutenção e ou reposição dos danos causados ao patrimônio do laboratório.

4.4. Comunicar todo e qualquer evento específico, conforme ANEXO 2.



4.5. A utilização dos equipamentos e materiais disponíveis no espaço deve ser agendada com o Técnico Responsável ou Docente Responsável do Laboratório;

4.6. A consulta as coleções (Xiloteca, Carpoteca e Herbário Dendrológico) os usuários devem agendar com o Técnico Responsável ou Docente Responsável do Laboratório;

4.7. Não utilizar equipamentos e materiais ou mesmo consultar as coleções fora do horário de expediente, a exceção para experimentos desde que acompanhado pelo docente responsável ou mediante do Termo de Responsabilidade que deverá ser entregue ao Técnico Responsável ou Docente Responsável do Laboratório, conforme ANEXO 01;

4.8. Não utilizar ou manusear em nenhuma hipótese qualquer pertence ou amostra do espaço sem que conheça o seu protocolo de utilização;

4.9. As consultas as coleções deverão ser registradas em formulário próprio, conforme ANEXO 02

4.10. Não retirar equipamentos permanentes e/ou materiais de consumo das salas sem a devida autorização do Técnico Responsável ou Docente Responsável do Laboratório;

4.11. REGISTRAR NO LIVRO ATA O NOME, ORIENTADOR, EQUIPAMENTO UTILIZADO, HORÁRIOS DE ENTRADA E SAÍDA DO LABORATÓRIO.



USO DO ESPAÇO NO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

5. Uso docente em aula

5.1. Além de atender as normas gerais e específicas do Regulamento do Laboratório de Anatomia da madeira e Dendrologia o docente deve:

5.2. Agendar a data, horário, duração e número de alunos por atividade prática;

5.3. As complementações das atividades práticas após o período de duração da aula devem ser previstas para o horário de expediente, ou seja, na presença do Técnico Responsável ou Docente Responsável pela disciplina ou pelo Laboratório.

5.4. Zelar pela manutenção e integridade do laboratório, assim como dos equipamentos e materiais utilizados em atividades práticas.

6. Uso discente em aula

6.1. Além de atender as normas gerais e específicas do Regulamento do Laboratório de Anatomia da madeira e Dendrologia, o discente deve:

6.2. Seguir orientações do docente responsável pelas atividades de ensino a serem realizadas.

6.3. Ter responsabilidade pelos seus atos durante atividades práticas visando promover a sua segurança e dos demais usuários do laboratório;



6.4. Atender as normas de uso e limpeza das bancadas, equipamentos e materiais durante e após a realização das atividades práticas;

6.5. Restringir-se à utilização e manipulação dos equipamentos e materiais destinados às atividades práticas;

6.6. Não realizar nenhum procedimento que não esteja programado no protocolo das atividades práticas;

6.7. Não ligar ou desligar qualquer equipamento das tomadas.

7. Uso docente em atividades de pesquisa e extensão

7.1. Além de atender as normas gerais e específicas do Regulamento do Laboratório de Anatomia da madeira e Dendrologia, o docente deve:

7.2. As complementações das atividades de pesquisa após o horário de expediente ou nos finais de semana e feriados devem ser realizadas mediante o Termo de Responsabilidade, conforme ANEXO 1, que deve ser entregue ao Técnico Responsável ou Docente Responsável do Laboratório;

7.3. É de inteira responsabilidade do docente a integridade do laboratório, assim como dos equipamentos e materiais utilizados em atividades de pesquisa;

7.4. Ao término da pesquisa, esta deve ser comunicada ao Técnico Responsável ou Docente Responsável do Laboratório, todo e qualquer material, desde que não seja de uso rotineiro do laboratório, deve ser retirado de suas dependências;



8. Uso discente em pesquisa e extensão

8.1. Além de atender as normas gerais e específicas do Regulamento do Laboratório de Anatomia da madeira e Dendrologia, o discente deve:

8.2. Ter responsabilidade pelos seus atos durante atividades de pesquisa e extensão visando promover a sua segurança e dos demais usuários do laboratório;

8.3. Atender as normas de uso e limpeza das bancadas, equipamentos e materiais durante e após a realização das atividades de pesquisa;

8.4. Restringir-se à utilização e manipulação dos equipamentos e materiais destinados à pesquisa e extensão;

8.5. Não realizar nenhum procedimento que não esteja programado no protocolo das atividades de pesquisa ou extensão;

8.6. As complementações das atividades de pesquisa após o horário de expediente ou nos finais de semana e feriados devem ser realizadas mediante o Termo de Responsabilidade, conforme ANEXO 1, que deve ser entregue ao Técnico Responsável ou Docente Responsável do Laboratório;

8.7. É de inteira responsabilidade do discente a integridade do laboratório, assim como dos equipamentos e materiais utilizados em atividades de pesquisa;

8.8. Ao término da pesquisa, esta deve ser comunicada ao Técnico Responsável ou Docente Responsável do Laboratório, todo e qualquer material, desde que não seja de uso rotineiro do laboratório, deve ser retirado de suas dependências.



9. Atribuições da gestão do Laboratório de Anatomia da Madeira e Dendrologia.

9.1. Implantar, manter e atualizar as normas gerais e específicas do Regulamento do Laboratório de Anatomia da madeira e Dendrologia.

9.2. Buscar apoio, fortalecer o funcionamento, o aprimoramento e promover melhorias nas atividades desenvolvidas no laboratório.

9.3. Zelar pela segurança dos usuários e patrimonial para o bom e produtivo uso dos espaços do laboratório.

9.4. Autorizar e manter atualizadas as requisições de uso discente e docente do laboratório.

9.5. Autorizar o uso de materiais e equipamentos em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

9.6. Reportar casos de mau funcionamento quebra e necessidades de concerto, manutenção ou reposição de equipamentos necessários ao funcionamento das atividades realizadas no espaço.

9.7. Manter atualizado os mapas de produtos controlados pela Polícia Federal junto a Gerência de Logística de almoxarifado.

9.8. Levar e responder as demandas quanto a materiais de limpeza, aquisições de equipamentos e manutenção ao almoxarifado do campus, ao setor de compras e patrimônio e à prefeitura do campus visando o bom funcionamento das atividades desempenhadas no laboratório.

9.9. Registrar e relatar à direção do Instituto de Ciências Agrárias e Ambientais, assim que informado, sobre acontecimentos e fatos que comprometam a segurança das pessoas, do patrimônio alocado e da estrutura do laboratório.



ANEXO 1 – TERMO DE RESPONSABILIDADE

| | | | |
|--|---|---------|----------|
| Usuário: | | | |
| Responsável: | | | |
| Telefone contato: | | | |
| Curso: | | | |
| Data: __/__/____ | Horários | Início: | Término: |
| Atividade | () Uso docente em aula. () Uso discente em aula. () Uso docente em pesquisa e extensão. () Uso discente em pesquisa e extensão. | | |
| Sala Equipamento(s) Coleção Insumo(s) | | | |
| Sala Equipamento(s) Coleção Insumo(s) | | | |
| Sala Equipamento(s) Coleção Insumo(s) | | | |
| Sala Equipamento(s) Coleção Insumo(s) | | | |
| <p>Estou de acordo com os seguintes itens: a) Comprometo-me a manter e deixar o ambiente limpo e organizado. b) Conheço as normas de segurança vigentes e tenho capacidade técnica para executar todas as atividades, responsabilizando-me pelos equipamentos enquanto estiver utilizando. c) Estou ciente de que a omissão do responsável, o comportamento do usuário dentro do laboratório e a falta de cuidado com o equipamento podem causar a não autorização de empréstimos futuros. d) O agendamento só será efetivado após a entrega do Termo de Responsabilidade para o Técnico Responsável ou Docente Responsável do Laboratório de Anatomia da madeira e Dendrologia.</p> | | | |

Assinado:

 Usuário

 Responsável

Laboratório de Anatomia da Madeira e Dendrologia

<https://pnipe.mcti.gov.br/lab-oratory/16333>



ANEXO 2- COMUNICADO DE PROBLEMAS

| | | | |
|------------------------------|--|---------|----------|
| Usuário: | | | |
| Responsável: | | | |
| Telefone contato: | | | |
| Curso: | | | |
| Data: __/__/____ /____ | Horários | Início: | Término: |
| | | | |
| Atividade | <input type="checkbox"/> Uso docente em aula. <input type="checkbox"/> Uso discente em aula. <input type="checkbox"/> Uso docente em pesquisa e extensão. <input type="checkbox"/> Uso discente em pesquisa e extensão. | | |
| Sala/Equipamento(s)/material | Descrição | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Assinado:

Usuário

Responsável

Laboratório de Anatomia da Madeira e
Dendrologia

<https://pnipe.mcti.gov.br/lab-oratory/16333>

